

Lei nº 325/83
[Signature]



APROVADO
EM 19/09/83
[Signature]



Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO N.º 286/83

EXERCÍCIO 1983.

SUPLEMENTA VERBAS
NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DAS OUTRAS PROVIDEN-
CIAS

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de Setembro do
ano de mil novecentos e 83, autúo, nos Têrmos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

[Signature]
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº. 0325/83.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a Suplementar verbas / no orçamento vigente, na importância de CR\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), as seguintes dotações:-

OIO - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01- MAN.AT. AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.1.6.- Pessoal CivilCR\$ 3.900.000,00

3.2.5.3.- Salário FamíliaCR\$ 100.000,00

TOTAL::::::::::CR\$ 4.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações:-

OIO - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN.AT.AÇÃO LEGISLATIVA

4.1.2.0.- Equipamentos e Mat.PermanenteCR\$ 1.000.000,00

OIO - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-1.01- PROS.CONST.SEDE PROPRIA

4.1.1.0.- Obras e instalações.....CR\$ 3.000.000,00

TOTAL::::::::::CR\$ 4.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mes de setembro de mil novecentos e oitenta e três:-

Maria Edina Fioroti
Maria Edina Fioroti
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

Parecer da Comissão de FINANÇAS.

A Comissão de Finanças reunida é de Parecer Favorável ao Projeto nº 286/83 que " SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ":-:-:-:-:-).

Era o que tínhamos a opinar,
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 19 de setembro de 1.983.

Presidente: _____
Relator: _____
Membro: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 286/83

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO

VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

À COMISSÃO DE JUSTIÇA

Somos de PARECER favorável do Projeto de Lei que " SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", por ser " C O N S T I T U C I O N A L "

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1.983.


ELDO VALNEIDE VICHI

Ass. Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça reunida nesta data é de parecer favorável ao Projeto nº 286/83 que "SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", por ser constitucional, após parecer do Consultor Jurídico desta Câmara. -:--:--:--:--:--).

Era o que tínhamos a opinar,
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 19 de setembro de 1.983.

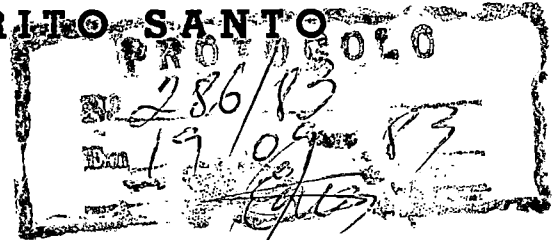
Presidente: João Viana de Souza
Relator: Justino Alves Costa
Membro: Wila Fereira Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI



"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Linhares, // Estado do Espírito Santo, autorizado a Suplementar verbas no orçamento vigente, na importância de CR\$ 4.000.000,00 (Quatro / Milhões), as seguintes dotações:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN.AT.AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.1.1.- Pessoal CivilCR\$ 3.900.000,00

3.2.5.3.- Salário famíliaCR\$ 100.000,00

TOTAL :::::::::::CR\$ 4.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais das seguintes / dotações:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN.AT.AÇÃO LEGISLATIVA

4.1.2.0.- Equipamentos e Mat.PermanenteCR\$ 1.000.000,00

010 - CÂMARA MUNICIPAL


100-01-01-001-1.01 - PROS.CONST.SEDE PROPRIA

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCR\$ 3.000.000,00

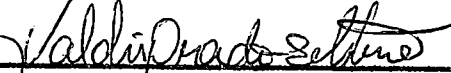
TOTAL :::::::::::CR\$ 4.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições e contrário:-

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 1.983.



Maria Edina Fioroti
Presidente



Valdir Prado Celestrine
Vice-Presidente



Ataydes Antonio Armani
Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Linhares, // Estado do Espírito Santo, autorizado a Suplementar verbas no orçamento vigente, na importância de CR\$ 4.000.000,00 (Quatro / Milhões), as seguintes dotações:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN.AT.AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.1.1.- Pessoal CivilCR\$ 3.900.000,00

3.2.5.3.- Salário famíliaCR\$ 100.000,00

TOTAL :::::::::::CR\$ 4.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais das seguintes / dotações:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN.AT.AÇÃO LEGISLATIVA

4.1.2.0.- Equipamentos e Mat.PermanenteCR\$ 1.000.000,00

010 - CÂMARA MUNICIPAL


100-01-01-001-1.01 - PROS.CONST.SEDE PROPRIA

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCR\$ 3.000.000,00

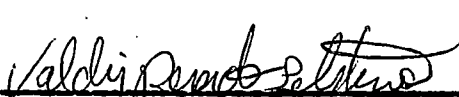
TOTAL :::::::::::CR\$ 4.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições e contrário:-

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 1.983.



Maria Edina Fioroti
Presidente



Valdir Prado Celestrine
Vice-Presidente



Ataydes Antonio Armani
Secretario